

**CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS  
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA | ANO LETIVO 2026/27**

Nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), aprovado pelo Despacho n.º 559/2026, de 13 de janeiro, publicado no DR nº 12, 2.ª série, em 19 de janeiro de 2026, e em cumprimento do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua atual redação, são fixadas no presente Despacho as regras subjacentes ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais do Instituto Politécnico de Coimbra para o ano letivo de 2026/27.

### 1. ÂMBITO

O concurso destina-se a admitir e seriar estudantes internacionais candidatos aos cursos de Licenciatura ministrados pelo IPC no ano letivo de 2026/2027, cuja lista se publica no Anexo 1.

### 2. CALENDÁRIO DO CONCURSO

O concurso realiza-se em duas fases de candidatura, sendo que a 2ª fase será realizada com as vagas sobrantas da 1ª fase, caso existam. Poderá verificar-se a realização de uma fase adicional (em calendário a definir posteriormente).

1.ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 09 de março a 02 de abril 2026
Inscrição nos Exames do Politécnico de Coimbra (se aplicável)	De 09 de março a 02 de abril 2026
Inscrição na Prova de proficiência linguística – Português) e/ ou inscrição nas Provas de pré-requisitos ou vocacionais (se aplicável)	De 09 de março a 02 de abril 2026
Validação das candidaturas pelos serviços	Até 10 de abril 2026
Realização dos Exames do Politécnico de Coimbra (se aplicável) <b>(Consultar CALENDÁRIO POR PROVA DE INGRESSO no Anexo 2)</b>	De 15 de abril a 22 de abril de 2026
Realização das Provas de pré-requisitos ou vocacionais e de proficiência linguística (se aplicável)	De 15 de abril a 22 de abril de 2026
Divulgação das listas provisórias de seriação	30 de abril de 2026
Apresentação de reclamações	De 1 maio a 15 de maio 2026
Divulgação da seriação - listas definitivas	20 de maio de 2026
Compromisso de matrícula (pagamento integral da propina referente ao 1.º ano)	De 21 a 29 de maio 2026
Matrícula	De 16 a 18 de setembro de 2026

<b>2ª FASE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZOS</b>
Apresentação da candidatura	De 17 de agosto a 31 de agosto de 2026
Inscrição na Prova de proficiência linguística – Português) e/ ou inscrição nas Provas de pré-requisitos ou vocacionais (se aplicável)	De 17 de agosto a 31 de agosto de 2026
Validação das candidaturas pelos serviços	Até 4 de setembro de 2026
Realização das Provas de pré-requisitos ou vocacionais e de proficiência linguística (se aplicável)	7 de setembro
Divulgação das listas provisórias de seriação	10 de setembro de 2026
Apresentação de reclamações e respetivas decisões	De 11 a 14 de setembro de 2026
Decisão sobre reclamações/ Divulgação das listas definitivas de seriação	15 de setembro de 2026
Matrícula	De 16 a 18 de setembro de 2026

**Nota:** Esta fase não contempla a possibilidades de realização de Exames, sendo apenas para candidatos que já possuam os Exames nos termos do regulamento.

### **3. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA**

O ingresso nos ciclos de estudos de Licenciatura do Instituto Politécnico de Coimbra por estudantes internacionais faz-se, exclusivamente, através do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais. Os estudantes que ingressem no Instituto Politécnico de Coimbra ao abrigo do presente concurso mantêm a qualidade de estudante internacional até ao final do ciclo de estudos em que se inscreverem inicialmente ou para que transitem<sup>1</sup>.

#### **3.1. CONCEITO DE ESTUDANTE INTERNACIONAL**

3.1.1. O estudante internacional é o estudante que não tem nacionalidade portuguesa.

3.1.2. Não são abrangidos pelo disposto no ponto anterior:

- a) os nacionais de um Estado-Membro da União Europeia ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;
- b) os familiares<sup>2</sup> de portugueses, de nacionais de um Estado-membro da União Europeia ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, independentemente da sua nacionalidade;
- c) os que, não sendo nacionais de um Estado-membro da União Europeia nem de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e, não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há

<sup>1</sup> Excetua-se os estudantes internacionais que adquiram nacionalidade de um Estado Membro da União Europeia, de outro Estado-Membro da União Europeia ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, sendo que a cessação da aplicação do estatuto de estudante internacional produz efeitos no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.

<sup>2</sup> São considerados familiares: o cônjuge de um cidadão da União Europeia; o parceiro com quem o cidadão da União Europeia vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão mantiver uma relação permanente, devidamente certificada pela entidade competente do Estado membro onde reside e descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão de um Estado membro da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro definido na alínea anterior.

mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os seus filhos que com ele residam legalmente, sem prejuízo do disposto no n.º 3.1.4;

- d) os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuídos ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados no capítulo ii do Decreto-Lei n.º 64-A/2023, de 31 de julho.

3.1.3. Não são igualmente abrangidos pelo disposto no n.º1 os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

3.1.4. No caso previsto na alínea c) do n.º 2, o tempo de residência com autorização de residência para estudo apenas releva durante o período em que o estudante se encontre a frequentar o ensino secundário em Portugal.

## **3.2. CONDIÇÕES DE ACESSO**

3.2.1. Podem candidatar-se ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais do Instituto Politécnico de Coimbra todos os estudantes internacionais que:

- a) Sejam titulares de uma qualificação estrangeira que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país;
- b) Sejam titulares de um diploma de ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

3.2.2. Para efeitos da alínea a) do número anterior, o candidato deve apresentar uma declaração emitida pelos serviços oficiais de educação do país onde a qualificação foi concluída atestando que a habilitação secundária de que é titular obtida nesse país é suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial.

3.2.3. A comprovação da equivalência da habilitação prevista na alínea b) do n.º 1 faz -se com a apresentação do documento comprovativo da equivalência do curso não português ao ensino secundário português, onde conste a classificação final do curso.

## **3.3. CONDIÇÕES DE INGRESSO**

São admitidos ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais do Instituto Politécnico de Coimbra os estudantes internacionais que, cumulativamente, reúnam as seguintes condições de ingresso:

- a) Demonstrem qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos a que se candidatam, de acordo com o número 3.4. deste Despacho;
- b) Tenham o nível de conhecimento da língua em que o curso vai ser ministrado exigido para a frequência do mesmo, de acordo com o número 3.5.;
- c) Satisfazam os pré-requisitos, se exigidos para a instituição e curso a que concorrem, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, de acordo com o número 3.6.

### 3.4. QUALIFICAÇÃO ACADÉMICA

3.4.1. Os candidatos possuem qualificação académica específica quando demonstrem ter conhecimentos nas matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos a que se candidatam equivalentes às exigidas aos estudantes admitidos através do regime geral de acesso.

3.4.2. O candidato pode demonstrar a qualificação académica específica através de uma das seguintes formas:

- a) Ter realizado os Exames do Instituto Politécnico de Coimbra destinados a estudantes internacionais, nos termos do número 3.7. do presente regulamento;
- b) Ter realizado as provas de ingresso nacionais fixadas para o ano letivo da candidatura, com aproveitamento;
- c) Ter realizado exames terminais de disciplinas de ensino secundário estrangeiro, de âmbito nacional ou reconhecido oficialmente, que confirmam direito de acesso ao ensino superior no país de origem, nos termos das deliberações da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior em vigor;
- d) Ter realizado o *Exame Nacional do Ensino Médio* (ENEM) no Brasil, desde que concretizadas as seguintes condições cumulativas:
  - i. ter obtido uma nota média (de todas as componentes) superior a 500;
  - ii. ter obtido as demais notas especificamente exigidas para a licenciatura pretendida, tal como indicado no Anexo 1.

3.4.3. As Provas/Exames identificados no número anterior só podem ser utilizados desde que tenham sido realizados nos cinco anos civis anteriores ao da candidatura.

3.4.4. As classificações de candidatos oriundos de países com escalas de classificação distintas da portuguesa são convertidas para a escala de 0 a 200 valores, nos seguintes termos:

- a) Quando expressas em valores numéricos, a conversão é efetuada pela seguinte expressão matemática:

$$Y = 200 \times |(Y1 - Y_{\min})| / |(Y_{\max} - Y_{\min})|, \text{ em que:}$$

Y1 – classificação obtida pelo candidato;

Y<sub>min</sub> – Classificação mínima da escala de origem (ex.: numa escala 0→10, Y<sub>min</sub> = 0; numa escala 5→1, Y<sub>min</sub> = 5);

Y<sub>máx</sub> – Classificação máxima da escala de origem (ex.: numa escala 0→10, Y<sub>máx</sub> = 10; numa escala 5→1, Y<sub>máx</sub> = 1);

|·| indica o valor absoluto, assegurando a validade da conversão independentemente do sentido da escala.

- b) Quando expressas em escalas alfabéticas ou qualitativas, a conversão é efetuada de acordo com a seguinte tabela de correspondência entre escalas:

Número de escalões positivos	Tabela de classificações correspondente (escala de 0 a 20 valores)					
	1.º escalão	2.º escalão	3.º escalão	4.º escalão	5.º escalão	6.º escalão
2	130	180	--	--	--	--
3	120	150	180	--	--	--
4	120	140	160	180	--	--
5	110	130	150	170	190	--
6	100	120	140	160	180	190

- 3.4.5. São apenas aceites, para efeitos de candidatura, as provas em que o candidato obtenha, na verificação da qualificação académica específica, uma classificação igual ou superior a 95 valores.
- 3.4.6. Na impossibilidade de comprovação da qualificação académica por parte de estudantes em situação de emergência humanitária, o Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra pode determinar procedimentos alternativos de verificação.

### **3.5. CONHECIMENTO DA LÍNGUA EM QUE O CURSO É MINISTRADO**

- 3.5.1. O candidato ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes tem de ter um domínio independente da língua em que o curso é ministrado (nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).
- 3.5.2. A verificação da condição referida no número anterior é feita de uma das seguintes formas:
- a) Comprovação documental onde conste a referência ao nível do domínio da língua de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas;
  - b) Comprovação através da realização de uma prova escrita e oral do nível de proficiência linguística, a realizar na Escola Superior de Educação de Coimbra.
- 3.5.3. As inscrições para a realização da prova de nível de proficiência linguística decorrem nos prazos estabelecidos no calendário divulgado no ponto 2. do presente Despacho, sendo feitas através da plataforma de gestão académica Inforestudante.
- 3.5.4. As inscrições são efetuadas por meio da submissão de Requerimento próprio na plataforma, devendo os candidatos anexar a Ficha de inscrição (disponibilizada na página do portal do IPC dedicada às informações sobre o regime de Estudante Internacional) devidamente preenchida.
- 3.5.5. Pela inscrição na realização da prova de proficiência linguística, é devida uma taxa no valor de 70€, conforme previsto na Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra em vigor, apenas sendo consideradas as inscrições com a respetiva taxa paga dentro do prazo indicado para o efeito.
- 3.5.6. Os candidatos que tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa ou que sejam provenientes de países de língua oficial portuguesa estão dispensados da realização da prova escrita e oral, quando declarem por escrito terem um domínio independente da língua.
- 3.5.7. A não aprovação na prova prevista na alínea b) do n.º 3.6.2. impede o candidato prosseguir com a candidatura.
- 3.5.8. Todos os documentos relacionados com a prova prevista neste número integram o processo individual do candidato/aluno.

### **3.6. PRÉ-REQUISITOS OU PROVAS VOCACIONAIS**

- 3.6.1. Em conformidade com o estipulado no concurso nacional de acesso, caso sejam exigidos para o ciclo de estudos a que concorrem, os pré-requisitos ou provas vocacionais fixadas para o(s) curso(s) a que o estudante se candidata terão de ser comprovados pelos candidatos, de acordo com o artigo 9.º do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPC e o especificado nos Anexos 1 e 2 do presente Despacho.

- 3.6.2. As inscrições são efetuadas através da plataforma de gestão académica do IPC Inforestudante, devendo os candidatos anexar a Ficha de inscrição (disponibilizada na página do portal do IPC dedicada às informações sobre o regime de Estudante Internacional) devidamente preenchida.
- 3.6.3. Pela realização das provas de pré-requisitos ou vocacionais referidas no ponto anterior, é devida uma taxa no valor de 25€, prevista na Tabela de Emolumentos do IPC em vigor, apenas sendo consideradas as inscrições com a respetiva taxa paga dentro do prazo indicado para o efeito.

### **3.7. EXAMES DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS**

- 3.7.1. Os candidatos podem demonstrar a qualificação académica específica exigida através da realização dos Exames do Instituto Politécnico de Coimbra destinados a estudantes internacionais, os quais incidem sobre as matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos correspondente.
- 3.7.2. As inscrições para a realização dos Exames decorrem nos prazos estabelecidos no calendário divulgado no ponto 2. do presente Despacho, sendo feitas através da plataforma de gestão académica Inforestudante.
- 3.7.3. As inscrições são efetuadas por meio da submissão de Requerimento próprio na plataforma, devendo os candidatos anexar a Ficha de inscrição (disponibilizada na página do portal do IPC dedicada às informações sobre o regime de Estudante Internacional) devidamente preenchida.
- 3.7.4. Pela realização dos Exames referidos no presente número, é devida uma taxa no valor de 100€ por exame, prevista na Tabela de Emolumentos do IPC em vigor, apenas sendo consideradas as inscrições com a respetiva taxa paga dentro do prazo indicado para o efeito.
- 3.7.5. Os exames decorrem presencialmente nas datas indicadas no calendário previsto no ponto 2 do presente Despacho, em local a designar.

## **4. CANDIDATURAS**

### **4.1. FORMA E ÂMBITO DE CANDIDATURAS**

- 4.1.1. As candidaturas são realizadas *online* na plataforma de gestão académica disponível no *link* <https://inforestudante.ipc.pt> e só podem ser submetidas nos períodos fixados no ponto 2. do presente Despacho, sendo condicionadas ao pagamento, dentro do respetivo prazo de cada fase, de uma taxa no valor de 50€, conforme previsto na Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra.
- 4.1.2. Por decisão da UOE, a candidatura poderá ter a valência multicurso, até ao máximo de três cursos.
- 4.1.3. A candidatura é válida apenas para o ano letivo em que se realiza.
- 4.1.4. Compete ao candidato assegurar a correta instrução do processo de candidatura.

### **4.2. TAXA DE CANDIDATURA**

- 4.2.1. Após submissão com sucesso da candidatura, é automaticamente gerada a respetiva taxa de candidatura no valor de 50€, ficando as instruções para realizar o pagamento disponíveis na área reservada do candidato na plataforma, podendo aquele ser feito via *PayPal* ou Referência Multibanco.

- 4.2.2. O pagamento desta taxa deve ser realizado, obrigatoriamente, até ao final do prazo definido para a submissão de candidaturas da respetiva fase.
- 4.2.3. O não pagamento desta taxa no prazo definido no ponto anterior implica a caducidade da candidatura e inviabiliza a sua apreciação, ficando a mesma indisponível para análise, seleção e seriação por parte do júri.
- 4.2.4. A taxa de candidatura não é reembolsável, não havendo lugar a devolução da quantia relativa ao pagamento da mesma quando se verifique qualquer situação que impossibilite a matrícula/inscrição, nomeadamente em caso de não admissão de candidatura ou desistência.

### **4.3. DOCUMENTOS E INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA**

- 4.3.1. O processo de candidatura deve ser instruído com os seguintes documentos e/ou elementos:
- a) Cópia digitalizada do documento de identificação pessoal (Passaporte, Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade estrangeiro, com a devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da sua candidatura);
  - b) Cópia digitalizada do diploma ou certificado emitido por autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
  - c) Cópia digitalizada do diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, quando aplicável;
  - d) Cópia digitalizada de documento comprovativo das classificações obtidas:
    - i. nos exames terminais de disciplinas de ensino secundário estrangeiro de âmbito nacional ou reconhecido oficialmente e que confirmem direito de acesso ao ensino superior no país de origem (incluindo a respetiva tabela de classificação), nos termos das deliberações da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior em vigor;
    - ii. nas provas de ingresso portuguesas, para os titulares de um curso de ensino secundário português ou equivalente ou para estudantes autopropostos;
    - iii. no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (Brasil) ou outros diplomas que confirmem idêntica habilitação e tenham sido previamente reconhecidos pelo Politécnico de Coimbra.
  - e) Cópia digitalizada de documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos ou provas vocacionais que exigem a realização de provas de aptidão física, funcional ou vocacional, se necessários para a UOE e ciclo de estudos a que concorre, conforme os Anexos 1 e 2;
  - f) Cópia digitalizada de documento comprovativo do nível do domínio da língua de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, tal como previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPC, ou de documento contendo pedido de inscrição na prova escrita e oral de língua portuguesa do IPC (estão excecionados desta obrigação os candidatos que sejam provenientes de países cuja língua oficial é o português ou que tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa);
  - g) Cópia digitalizada de outros documentos ou elementos complementares tidos por úteis no âmbito do exigido pelo Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPC ou do presente Despacho.

4.3.2. A declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições que impedem a candidatura a este concurso encontra-se presente no próprio formulário de candidatura, assumindo-se que o respetivo termo declarativo é feito aquando da submissão da candidatura.

4.3.3. No momento da matrícula, o candidato deve apresentar, junto da Unidade Orgânica de Ensino em que foi colocado, os originais dos documentos enviados em suporte digital que instruem a candidatura, sem prejuízo de poder ser solicitado o envio prévio dos mesmos sempre que da sua análise resultem dúvidas.

#### **4.4. CERTIFICAÇÃO, AUTENTICAÇÃO E TRADUÇÃO DOS DOCUMENTOS**

4.4.1. Para documentos portugueses, o candidato terá de apresentar o documento original certificado pela entidade que o emitiu.

4.4.2. Para documentos estrangeiros, o candidato deve apresentar os originais autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade diplomática ou consular portuguesa ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia.

4.4.3. Sempre que os documentos referidos não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos e visados pelos serviços consulares ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do país de onde é originário o documento, sempre que aplicável.

### **5. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

#### **5.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1.1. São indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das situações seguintes:

- a) Não sejam acompanhadas da documentação obrigatória necessária à completa instrução do processo;
- b) Não satisfaçam o disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPC e no presente Despacho.

5.1.2. A seleção/seriação poderá incluir uma entrevista com o candidato.

5.1.3. São excluídos do concurso a qualquer momento os candidatos que prestem falsas declarações ou que comprovadamente apresentem documentos fraudulentos.

#### **5.2. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO**

5.2.1. A seriação dos candidatos a cada curso nas vagas fixadas é realizada com base na ordenação da classificação final resultante da aplicação dos critérios definidos no presente Despacho.

5.2.2. A ordenação dos candidatos a um ciclo de estudos é feita por ordem decrescente da classificação final e é expressa numa escala de 0 a 200, com valores arredondados às centésimas.

5.2.3. A classificação final dos candidatos admitidos é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,99 * A + 0,01 D$$

Em que A é a classificação atribuída de acordo com as alíneas a) e b) do ponto 5.2.4. e D é a componente de desempate prevista no ponto 5.2.5.

5.2.4. A componente A é calculada:

- a) através da classificação obtida na(s) prova(s) de ingresso exigida(s) para o ciclo de estudos, sendo que, no caso de ser exigida mais do que uma prova, deve apurar-se a média aritmética das provas necessárias;
- b) no caso dos candidatos que apresentem ENEM (Brasil), através da média aritmética das componentes do ENEM especificadas como condição de elegibilidade para cada ciclo de estudos no Anexo 1.

5.2.5. Na componente D, apenas será atribuída classificação no caso de empate: sempre que dois ou mais candidatos se encontrem em situação de empate resultante da aplicação do critério de seriação da componente A e disputem a última vaga ou o último conjunto de vagas de um curso, será critério de desempate a data de pagamento da taxa de candidatura (por ordem cronológica), sendo priorizada a candidatura paga em data mais antiga.

5.2.6. Em cada fase de candidaturas, no caso de os candidatos colocados não preencherem a vaga atribuída por qualquer motivo (designadamente desistência ou falta de pagamento do compromisso de matrícula), serão chamados a ocupar essas mesmas vagas os candidatos suplentes da lista de seriação, seguindo a ordem estabelecida.

### **5.3. RESULTADOS**

5.3.1. As listas de seriação são publicadas na plataforma de gestão académica Inforestudante, podendo os candidatos consultá-las no seu espaço de acesso reservado.

5.3.2. Nesta plataforma, é igualmente disponibilizado o acesso à avaliação da candidatura.

5.3.3. Após publicação das listas de seriação provisórias, os candidatos dispõem de 10 dias para apresentar eventual reclamação em relação aos resultados, seguindo-se a publicação das listas definitivas e o envio de uma notificação, via plataforma de gestão académica, a cada candidato colocado.

5.3.4. As reclamações deverão ser submetidas nos prazos indicados no calendário previsto no número 2. do presente Despacho via plataforma académica Inforestudante, através do *Balcão Académico » Requerimentos » Requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura*. Não serão objeto de análise reclamações que não sejam submetidas na plataforma académica através do requerimento disponibilizado para o efeito.

## **6. MATRÍCULA, INSCRIÇÃO E PROPINAS**

### **6.1. MATRÍCULA**

6.1.1. Com a notificação de colocação, os candidatos são informados de todas as instruções para efetuar o compromisso de matrícula, realizando o pagamento do valor total da anuidade prevista para o respetivo curso no ano letivo de ingresso.

6.1.2. Após a confirmação do pagamento do valor referido no ponto 6.1.1., os serviços emitem o respetivo recibo e comunicam a admissão do candidato ao programa Via Rápida da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), nomeadamente para efeitos de obtenção de visto, sendo aquele documento disponibilizado aos candidatos na sua área reservada na plataforma de gestão académica Inforestudante.

6.1.3. A matrícula/inscrição efetiva-se pessoal e presencialmente junto da UOE que leciona o curso em que os candidatos são colocados, devendo estes apresentar, no momento da sua inscrição, os originais dos documentos enviados em suporte digital que instruem a candidatura, devidamente certificados e autenticados, nos termos do ponto 4.3 e 4.4

do presente Despacho, sem prejuízo de ter de os apresentar em momento anterior sempre que da análise dos mesmos resultem dúvidas para os serviços.

- 6.1.4. Pela realização do ato de matrícula/inscrição, é devida uma taxa no valor de 50€, prevista na Tabela de Emolumentos do IPC em vigor.

## **6.2. PROPINAS:**

- 6.2.1. O valor anual da propina é diferenciado por curso e consta do Anexo 1 do presente Despacho.
- 6.2.2. Aos estudantes em situação de emergência por razões humanitárias matriculados e inscritos no Instituto Politécnico de Coimbra aplica-se o regime de propinas, taxas e emolumentos fixado pelo Instituto Politécnico de Coimbra para os estudantes nacionais.
- 6.2.3. Após a admissão formal dos candidatos e respetivo pagamento de compromisso de matrícula e/ou propina, no caso de desistência da matrícula/inscrição (antes ou depois da sua realização), não haverá direito à restituição dos valores pagos de taxa de matrícula e de propinas.
- 6.2.4. Haverá direito à restituição do valor efetivamente pago relativo à propina, com exclusão dos custos decorrentes das transações bancárias, nas situações que estejam dependentes da obtenção de visto e desde que os estudantes façam prova que o mesmo foi recusado. No caso de recusa do visto, a restituição poderá ser solicitada até 10 dias úteis após a informação de recusa.
- 6.2.5. Não haverá direito à restituição dos valores pagos de compromisso de matrícula, taxa de matrícula e de propinas nos casos em que seja verificada a existência de falsas declarações no processo de candidatura.

06-03-2026 – A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Sofia Silva



**ANEXO 1 – Provas de Ingresso, Pré-requisitos, Vagas e Propina**

<b>Unidade Orgânica</b>	<b>CICLO DE ESTUDOS</b>	<b>Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português ou alunos autopropostos</b>	<b>Condições específicas de elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio do Brasil – ENEM</b>	<b>Domínio dos Exames a realizar no IPC</b>	<b>Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Propina em vigor em 2026/2027</b>
<b>ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA</b>	Agronomia	Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16) ou Biologia e Geologia (02) e Português (18)	Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia-Geologia ou Física-Química ou Matemática	-	1	1 500 €
	Biotecnologia	Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) Ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16)	Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia-Geologia ou Física-Química ou Matemática	-	1	1 500 €
	Tecnologia Alimentar	Biologia e Geologia (02) e Português (18) ou Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou	Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia-Geologia ou Física-Química ou	-	1	1 500 €



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português ou alunos autopropostos	Condições específicas de elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio do Brasil – ENEM	Domínio dos Exames a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Vagas	Propina em vigor em 2026/2027
		<p>Biologia e Geologia (02) e Matemática (16) ou Física e Química (07) e Matemática (16)</p>		Física-Química e Matemática			
	Tecnologia e Gestão do Ambiente	<p>Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16) ou Física e Química (07) e Matemática (16)</p>	Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	<p>Biologia-Geologia ou Física-Química ou Matemática ou Biologia-Geologia e Matemática ou Física-Química e Matemática</p>	-	1	1 500 €
					-	1	1 500 €



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português ou alunos autopropostos	Condições específicas de elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio do Brasil – ENEM	Domínio dos Exames a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Vagas	Propina em vigor em 2026/2027
	Turismo em Espaços Rurais e Naturais	Biologia e Geologia (02) e Português (18) ou Biologia e Geologia (02) e Filosofia (06) ou Geografia (09) e Português (18) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16)	Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia-Geologia ou Física-Química ou Matemática			
	Zootecnia	Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16) ou Biologia e Geologia (02) e Português (18)	Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia-Geologia ou Física-Química ou Matemática	-	1	1 500 €



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português ou alunos autopropostos	Condições específicas de elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio do Brasil – ENEM	Domínio dos Exames a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Vagas	Propina em vigor em 2026/2027
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA	Arte e Design	Desenho (03) e Geometria Descritiva (10) ou Desenho (03) e História da Cultura e das Artes (12) ou Geometria Descritiva (10) e História da Cultura e das Artes (12)	Nota de Redação igual ou superior a 500 e Nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Desenho	-	1	2 000 €
	Educação Básica	Mat. Apl. Ciências Sociais (17) e Português (18) ou Matemática A (19) e Português (18) ou Matemática (16) e Português (18)	Nota de Redação igual ou superior a 500 e Nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Português e Matemática	-	1	2 000 €
	Estudos Musicais Aplicados	Hist. da Cultura e Artes (12) e Português (18) ou História (11) e Português (18) ou Inglês (13) e Português (18) ou	Nota de Redação igual ou superior a 500 e Nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Português	Prova de aptidão vocacional específica (Concurso Local de Acesso)	1	2 000 €



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português ou alunos autopropostos	Condições específicas de elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio do Brasil – ENEM	Domínio dos Exames a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Vagas	Propina em vigor em 2026/2027
		Matemática (16) e Português (18) ou Filosofia (06) e Português (18) ou Geometria Descritiva (10) e Literatura Portuguesa (15)					
	Teatro e Educação	Hist. da Cultura e Artes (12) e Português (18) ou História (11) e Português (18) ou Desenho (03) e Português (18) ou Matemática (16) e Português (18) ou Filosofia (06) e Português (18) ou Geometria Descritiva (10) e Literatura Portuguesa (15)	Nota de Redação igual ou superior a 500 e Nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Português	Prova de aptidão vocacional específica (Concurso Local de Acesso)	1	2 000 €
	Turismo	Economia (04) e Geografia (09)	Nota de Redação igual ou superior a 500 e Nota de Ciências Humanas e suas	Português	-	3	2 000 €



<b>Unidade Orgânica</b>	<b>CICLO DE ESTUDOS</b>	<b>Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português ou alunos autopropostos</b>	<b>Condições específicas de elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio do Brasil – ENEM</b>	<b>Domínio dos Exames a realizar no IPC</b>	<b>Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Propina em vigor em 2026/2027</b>
	(Pós-laboral)	ou Economia (04) e Português (18) ou Geografia (09) e Português (18)	Tecnologias igual ou superior a 550				
<b>Unidade Orgânica</b>	<b>CICLO DE ESTUDOS</b>	<b>Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português ou alunos autopropostos</b>	<b>Condições específicas de elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio do Brasil – ENEM</b>	<b>Domínio dos Exames a realizar no IPC</b>	<b>Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Propina em vigor em 2026/2027</b>
<b>ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL</b>	Contabilidade e Administração	Economia (04) e Mat. Apl. Ciências Soc. (17) ou Economia (04) e Português (18) ou Mat. Apl. Ciências Soc. (17) e Português (18)	Nota de Redação igual ou superior a 500 e Nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia ou Matemática	-	1	1 500 €
	Engenharia Informática	Biologia e Geologia (02) e Matemática (16) ou	Nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Matemática	-	1	2 000 €



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português ou alunos autopropostos	Condições específicas de elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio do Brasil – ENEM	Domínio dos Exames a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Vagas	Propina em vigor em 2026/2027
		Física e Química (07) e Matemática (16) ou Matemática (16) e Português (18)					
	Gestão	Economia (04) e Mat. Apl. Ciências Soc. (17) ou Economia (04) e Português (18) ou Mat. Apl. Ciências Soc. (17) e Português (18)	Nota de Redação igual ou superior a 500 e Nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia ou Matemática	-	2	1 500 €
	Gestão do Território	Economia (04) e Português (18) ou Matemática (16) e Português (18) ou Geometria Descritiva (10) e Português (18)	Nota de Redação igual ou superior a 500 e Nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia ou Geometria Descritiva	-	5	1 500 €



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português ou alunos autopropostos	Condições específicas de elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio do Brasil – ENEM	Domínio dos Exames a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Vagas	Propina em vigor em 2026/2027
	Gestão e Biotecnologias	Economia (04) e Português (18)  ou Biologia e Geologia (02) e Português (18)  Ou Matemática (16) e Português (18)	Nota de Redação igual ou superior a 500 e Nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia  ou Matemática	-	5	1 500 €
	Marketing	Economia (04) e Mat. Apl. Ciências Soc. (17)  ou Economia (04) e Português (18)  ou Mat. Apl. Ciências Soc. (17) e Português (18)	Nota de Redação igual ou superior a 500 e Nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia  ou Matemática	-	1	1 500 €



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português ou alunos autopropostos	Condições específicas de elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio do Brasil – ENEM	Domínio dos Exames a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Vagas	Propina em vigor em 2026/2027
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA	Audiologia	Biologia e Geologia (02) ou Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16) ou Biologia e Geologia (02) e Português (18) ou Biologia e Geologia (02) e Geografia (09)	Nota global superior ou igual a 500 e nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia e Geologia ou Biologia e Geologia e Física e Química ou Biologia e Geologia e Matemática	Grupo A - Comunicação interpessoal	2	3 000 €
	Ciências Biomédicas e Laboratoriais	Biologia e Geologia (02) ou Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16) ou Biologia e Geologia (02) e Português	Nota global superior ou igual a 500 e nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia e Geologia ou Biologia e Geologia e Física e Química ou Biologia e Geologia e Matemática	Grupo A - Comunicação interpessoal	1	3 000 €



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português ou alunos autopropostos	Condições específicas de elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio do Brasil – ENEM	Domínio dos Exames a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Vagas	Propina em vigor em 2026/2027
		(18) ou Biologia e Geologia (02) e Geografia (09)					
	Dietética e Nutrição	Biologia e Geologia (02) ou Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16) ou Biologia e Geologia (02) e Português (18) ou Biologia e Geologia (02) e Geografia (09)	Nota global superior ou igual a 500 e nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia e Geologia ou Biologia e Geologia e Física e Química ou Biologia e Geologia e Matemática	Grupo A - Comunicação interpessoal	1	3 000 €
	Farmácia	Biologia e Geologia (02) ou Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 e nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia e Geologia ou Biologia e Geologia e Física e Química ou Biologia e Geologia e Matemática	Grupo A - Comunicação interpessoal	2	3 000 €



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português ou alunos autopropostos	Condições específicas de elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio do Brasil – ENEM	Domínio dos Exames a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Vagas	Propina em vigor em 2026/2027
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA		ou Biologia e Geologia (02) e Português (18) ou Biologia e Geologia (02) e Geografia (09)					
	Fisiologia Clínica	Biologia e Geologia (02) ou Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16) ou Biologia e Geologia (02) e Português (18) ou Biologia e Geologia (02) e Geografia (09)	Nota global superior ou igual a 500 e nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia e Geologia Ou Biologia e Geologia e Física e Química ou Biologia e Geologia e Matemática	Grupo A - Comunicação interpessoal	2	3 000 €



<b>Unidade Orgânica</b>	<b>CICLO DE ESTUDOS</b>	<b>Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português ou alunos autopropostos</b>	<b>Condições específicas de elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio do Brasil – ENEM</b>	<b>Domínio dos Exames a realizar no IPC</b>	<b>Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Propina em vigor em 2026/2027</b>
	Imagem Médica e Radioterapia	Biologia e Geologia (02) ou Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16) ou Biologia e Geologia (02) e Português (18) ou Biologia e Geologia (02) e Geografia (09)	Nota global superior ou igual a 500 e nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia e Geologia ou Biologia e Geologia e Física e Química ou Biologia e Geologia e Matemática	Grupo A - Comunicação interpessoal	2	3 000 €
	Saúde Ambiental	Biologia e Geologia (02) ou Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 e nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia e Geologia ou Biologia e Geologia e Física e Química ou Biologia e Geologia e Matemática	Grupo A - Comunicação interpessoal	2	3 000 €



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português ou alunos autopropostos	Condições específicas de elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio do Brasil – ENEM	Domínio dos Exames a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Vagas	Propina em vigor em 2026/2027
		ou Biologia e Geologia (02) e Português (18) ou Biologia e Geologia (02) e Geografia (09)					
	Terapia Ocupacional	Biologia e Geologia (02) ou Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16) ou Biologia e Geologia (02) e Português (18) ou Biologia e Geologia (02) e Geografia (09)	Nota global superior ou igual a 500 e nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia e Geologia ou Biologia e Geologia e Física e Química ou Biologia e Geologia e Matemática	Grupo A - Comunicação interpessoal	1	3 000 €



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português ou alunos autopropostos	Condições específicas de elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio do Brasil – ENEM	Domínio dos Exames a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Vagas	Propina em vigor em 2026/2027
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	Bioengenharia	Física e Química (07) e Matemática (16)  ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16)	Nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500	Física-Química  e Matemática	-	2	1 500 €
	Engenharia Biomédica	Física e Química (07) e Matemática (16)	Nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500	Física-Química e Matemática	-	2	1 500 €
	Engenharia Civil	Física e Química (07) e Matemática (16)	Nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500	Física-Química e Matemática	-	6	1 500 €
	Engenharia Eletromecânica	Física e Química (07) e Matemática (16)	Nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500	Física-Química e Matemática	-	1	1 500 €
	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	Física e Química (07) e Matemática (16)	Nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500	Matemática	-	4	1 500 €
	Engenharia Informática	Matemática (16) e uma das seguintes provas:  Biologia e Geologia (02)	Nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500	Matemática	-	4	3 000 €



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português ou alunos autopropostos	Condições específicas de elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio do Brasil – ENEM	Domínio dos Exames a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Vagas	Propina em vigor em 2026/2027
		ou Física e Química (07) ou Geometria Descritiva (10) ou Português (18)					
	Engenharia Mecânica	Física e Química (07) e Matemática (16)	Nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500	Física-Química e Matemática	-	1	2 000 €
	Gestão Sustentável das Cidades	Biologia e Geologia (02) e Português (18) ou Economia (04) e Matemática (16) ou Matemática (16) e Português (18) ou Geometria Descritiva (10) e Português (18) ou Física e Química (07) e Português (18)	Nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500	Matemática	-	1	1 500 €

## **ANEXO 2**

### **Pré-requisitos do Grupo A — Comunicação interpessoal**

1- Os pré-requisitos do Grupo A visam comprovar a capacidade de comunicação interpessoal dos candidatos, adequada às exigências do curso, traduzindo-se na ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia.

2 - O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não influenciando no cálculo da nota de candidatura.

3 - Forma de comprovação:

3.1 — Declaração médica, nos termos do modelo anexa à Deliberação da CNAES que, anualmente, fixa os pré-requisitos no âmbito do regime geral de acesso e ingresso no ensino superior português.

3.2 - A declaração deverá ser entregue no ato da matrícula, sendo condição indispensável para a realização da mesma.

4 - O acesso ao curso de Audiologia pode estar igualmente sujeito à entrega de uma declaração comprovativa da «ausência de perturbações de linguagem ou fala» e do domínio da língua portuguesa tal como é falada e escrita em Portugal. A referida declaração, emitida nos termos de modelo a fornecer pela UOE, deverá ser entregue pelo candidato no ato da matrícula, sendo condição indispensável para a realização da mesma.

5 —O acesso a cursos de Imagem Médica e Radioterapia pode estar igualmente sujeito à entrega de uma declaração médica, de modelo a solicitar na Unidade Orgânica, comprovativa de que «o candidato não possui dispositivos metálicos ou prótese interna ferromagnética, que possa colocar em causa a frequência do curso bem como a sua conclusão».

### **Pré-requisitos do Grupo C — Aptidão funcional, física e desportiva**

1- Os pré-requisitos do Grupo C são condições de natureza física, funcional e desportiva que assumem particular relevância para acesso ao curso de Desporto e Lazer. Destinam-se à verificação das capacidades de robustez e de domínio técnico básico necessárias à condução do ensino e treino de especialidade desportivas.

2- O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não influenciando no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

3- Forma de comprovação: Ficha de pré-requisitos emitida pelas Instituições de Ensino Superior no ano da candidatura.

4- Conteúdo dos pré-requisitos: A prova de pré-requisitos constará de duas partes: Aptidão Funcional e Aptidão Física.

**PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA (Concurso Local de Acesso) - Licenciatura em Estudos Musicais Aplicados**

A Prova de Aptidão Vocacional Específica integra:

1. Prova de conhecimentos gerais de música: A componente de conhecimentos gerais de música destina-se a avaliar as aquisições e competências no âmbito da análise musical, história da música e formação auditiva.
2. Desempenho vocal e instrumental: A componente de desempenho vocal e instrumental destina-se a avaliar as competências técnicas, de interpretação e de desempenho musical, através de: a) Execução de uma peça (ou excerto) instrumental, à escolha do candidato/a e que deverá ter uma duração até 3 minutos (sem repetições); b) Realização de uma leitura entoada à primeira vista de uma pequena frase melódico rítmica; c) Prova de capacidade vocal: entoação de uma melodia ou canção à escolha do candidato/a, com uma duração não superior a 3 minutos. Nota: Caso o candidato/a necessite de acompanhamento para a prova instrumental, deverá fazer-se acompanhar do respetivo acompanhador.
3. Entrevista: Entrevista a realizar ao candidato/a sobre o seu percurso formativo e a sua motivação, expectativa e objetivos relativamente ao curso.

Nota: as informações completas sobre esta prova podem ser consultadas pelos candidatos na página web da Escola Superior de Educação de Coimbra ([www.esec.pt](http://www.esec.pt)) após publicação do Edital do Concurso Local para a Matrícula e Inscrição para o Curso de Licenciatura em Estudos Musicais Aplicados para o ano letivo 2026/2027.

**PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA (Concurso Local de Acesso) - Licenciatura em Teatro e Educação**

A Prova de Aptidão Vocacional Específica compreende as seguintes componentes:

Improvisação a partir de temas sugeridos pelo júri, visando avaliar a capacidade do candidato para responder, sem preparação prévia, a propostas de jogo teatral, a sua capacidade de relacionamento com os outros, com o espaço e com os objetos, a imaginação, a capacidade de transformar o real em ficção.

Apresentação de uma cena dialogada selecionada pelo júri, visando avaliar a forma como o candidato aborda a personagem, o domínio do texto, a sua capacidade vocal, a expressividade corporal, a verdade interior e a contracena.

Apresentação de um monólogo selecionado pelo júri, visando avaliar a forma como o candidato aborda a personagem, o domínio do texto, a capacidade vocal, a expressividade corporal e a verdade interior.

Entrevista em que será avaliada a cultura teatral do candidato a partir de questões dramáticas suscitadas quer pelo(s) texto(s) selecionado(s) pelo júri para a prova prática, quer pela restante bibliografia recomendada.

Nota: o material, peça e respetivos monólogos/diálogos podem ser consultados pelos candidatos na página web da Escola Superior de Educação de Coimbra ([www.esec.pt](http://www.esec.pt)) após publicação do Edital do Concurso Local para a Matrícula e Inscrição para o Curso de Licenciatura em Teatro e Educação para o ano letivo 2026/2027.

**ANEXO 3 - CALENDÁRIO DE EXAMES DO POLITÉCNICO DE COIMBRA 2026/27**

Unidade Orgânica	EXAME	DATA DA PROVA	LOCAL DE REALIZAÇÃO
ESAC	Biologia-Geologia	11 de maio de 2026	Escola Superior Agrária de Coimbra
	Física e Química	13 de maio de 2026	Escola Superior Agrária de Coimbra
	Matemática	15 de maio de 2026	Escola Superior Agrária de Coimbra

ESEC	Português	15 de abril de 2026	Escola Superior de Educação de Coimbra
	Matemática	16 de abril de 2026	Escola Superior de Educação de Coimbra
	Arte e Design	17 de abril de 2026	Escola Superior de Educação de Coimbra

ESTGOH	Economia	11 de maio de 2026	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital
	Geometria Descritiva	13 de maio de 2026	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital
	Matemática	15 de maio de 2026	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital

ESTeSC	Biologia-Geologia	04 de maio de 2026	Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra
	Física e Química	06 de maio de 2026	Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra
	Matemática	08 de maio de 2026	Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

ISEC	Matemática	17 de abril de 2026	Instituto Superior de Engenharia de Coimbra
	Física e Química	22 de abril de 2026	Instituto Superior de Engenharia de Coimbra